



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7140/2020

Dispõe sobre a recomposição da UFIM – Unidade Fiscal do Município de Mandaguçu.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido, nos termos do artigo 55, *caput*, do Código Tributário do Município de Mandaguçu, que todos os valores de tributos e de multas de competência do Município de Mandaguçu serão expressos em UFIM – Unidade Fiscal de Mandaguçu.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), para o exercício de 2020, nos termos do art. 55 do Código Tributário do Município de Mandaguçu, o valor da UFIM, tomando-se por base o INPC do mês de janeiro/2019 a dezembro/2019, no importe de 4,48% (quatro vírgula e oito por cento)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 13 de janeiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3147 Edição
de 15.01.20
Secretário 02

Handwritten scribbles or faint markings, possibly including the letter 'A'.

Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.